



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2224/09, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Altera artigo 2º da Lei Municipal
nº 2221/09 e dá outras
providências.**

VALDEMAR CIBULSKI, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2221/09, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- Serviços Urbanos
190 4490.51.00.00- Obras e instalações 54.874,00
1027 - Construção do Ginásio de Esportes"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de novembro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 10
DE DEZEMBRO DE 2009.

VALDEMAR CIBULSKI
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**